



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 123

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito no orçamento vigente:

8-82-3 – Custeio de veículos e conservação Cr\$ 20.000,00

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 29 de novembro de 1954.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal